



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Ramilândia - PR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2020

EMENTA – ESTABELECE O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR PARA A LEGISLATURA 2021/2024, COM FULCRO NO ART. 44, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Subsídio Mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Gestão 2021/2024, do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2021, é fixado em parcela única, conforme abaixo especificado, desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

AGENTE POLÍTICO	VALOR ATUAL	VALOR P/A GESTÃO 2021/2024
Prefeito	R\$ 10.192,99	R\$ 10.192,99
Vice-Prefeito	R\$ 4.633,17	R\$ 4.633,17
Secretário Municipal	R\$ 3.891,84	R\$ 3.891,84

Art. 2º - É admitida a revisão geral anual do Subsídio dos Agentes Políticos Municipais de que trata a presente Lei, no mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, objetivando a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com a correção da inflação pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros do município.



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

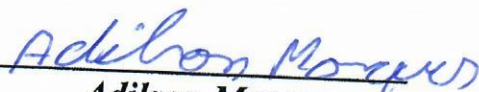
www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Ramilândia - PR

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

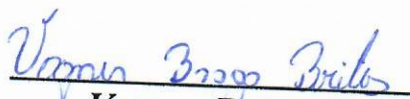
Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 13 de Julho de 2.020.



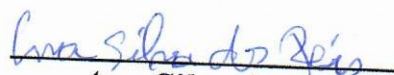
Adilson Marques
Presidente em Exercício



Daniel Barboza
1º Secretário



Wagner Braga Brites
2º Secretário



Ana Silva dos Reis
Vereadora



Aldino de Oliveira Alves
Vereador



Antonio L. do Nascimento
Vereador



Miriam C. Seefeldt
Vereadora



Natalino Ferreira
Vereador



Roberto Martins Tosta
Vereador



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Ramilândia - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2020

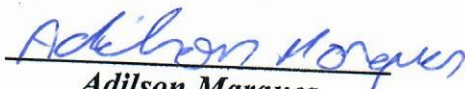
Senhores (as) Vereadores (as):


Pelo presente, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei Nº 06/2020, para que nessa Egrégia Casa de Leis tenha seu trâmite normal.

A presente matéria tem como finalidade específica a de fixar o Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Ramilândia/PR, propondo pela manutenção do valor atual para a Gestão 2021/2024, competência esta determinada pelo Art. 44, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.


Cumprе salientar que, em virtude do estado de calamidade pública, decorrente do Covid-19 (coronavírus), mantém-se os valores dos subsídios no mesmo percentual que atualmente os Agentes Políticos são remunerados, não onerando a folha de pagamento. Ademais, o presente projeto observa as disposições da Lei Complementar Nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, rememorando que também atende os novos prazos eleitorais para o pleito 2021/2024.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 13 de Julho de 2.020.


Adilson Marques
Presidente em Exercício


Daniel Barboza
1º Secretário


Vagner Braga Brites
2º Secretário


Ana Silva dos Reis
Vereadora



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

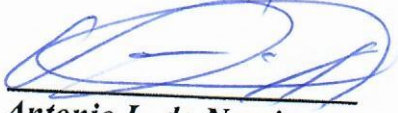
Fone/Fax: 45-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com


Ramilândia - PR


Aldino de Oliveira Alves
Vereador


Antonio L. do Nascimento
Vereador


Miriam C. Seefeldt
Vereadora


Natalino Ferreira
Vereador


Roberto Martins Tosta
Vereador